COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20210180

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.766.510/0001-93, estabelecida à TV LUIZ BARBOSA, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-420, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA, residente na Rua dos Bandeirantes, nø 314,, LIBERDADE, Santarém-PA, CEP 68040-280, portador do CPF 036.335.202-36.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 012/2021 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos destinados ao desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000567	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO MEDICAMENTOS	BOLSA	2.500,00	3,300	8.250,00
000593	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	COMPRIMIDO	15.000,00	0,130	1.950,00
000609	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FRASCO	1.500,00	1,200	1.800,00
005883	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,110	550,00
005884	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,050	250,00
005917	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	125.750,00	0,030	3.772,50
005927	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,970	970,00
005928	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMPRIMIDO	150,00	0,200	30,00
005944	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	2.500,00	0,220	550,00
005954	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	300,00	2,000	600,00
005967	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	4.250,00	0,120	510,00
005981	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	17.750,00	0,170	3.017,50
006003	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/INJ.	AMPOLA	2.750,00	1,170	3.217,50
006059	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,480	2.400,00
006064	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,090	540,00
006066	FENITOINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,160	800,00
006068	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,200	2.000,00
006072	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	2.500,00	0,200	500,00
006074	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,340	1.020,00
009258	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO (BISN. 30G)	UNIDADE	2.500,00	3,900	9.750,00
009259	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	300,00	0,250	75,00
009260	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	300,00	0,300	90,00
009267	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMP DE 3ML	AMPOLA	6.250,00	0,650	4.062,50
009269	DIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL 15ML	FRASCO	2.000,00	1,180	2.360,00
009272	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	6.250,00	0,400	2.500,00
009294	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL + APLICADORES	FRASCO	1.500,00	4,050	6.075,00
009379	ATENOLOL 100MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,120	360,00
009380	ATENOLOL 50MG COMP.	COMPRIMIDO	30.000,00	0,110	3.300,00
009420	SINVASTATINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	3.000,00	0,090	270,00
009421	SINVASTATINA 20MG COMP	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
011211	BROMOPRIDA 4MG SOL. ORAL 20MG	FRASCO	250,00	1,250	312,50
011245	MANITOL 20% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000,00	5,280	5.280,00
011257	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	150,00	0,380	57,00
011275	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2% 28G	BISNAGA	1.200,00	2,100	2.520,00
011307	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO	FRASCO	2.500,00	1,200	3.000,00
012555	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	250,00	2,580	645,00
044656	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML.	FRASCO	200,00	1,250	250,00
044657	BROMOPRIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMPOLA	1.750,00	1,350	2.362,50
048424	ACIDO ASCORBICO 200 MG SUSP.ORAL DE 20 ML	FRASCO	500,00	1,200	600,00
048428	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,070	280,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

048429	CARBOCISTEINA XAROPE COM 100 ML	FRASCO	100,00	4,450	445,00
048433	COLACALCIFEROL D3 1.000 UI	COMPRIMIDO	250,00	0,390	97,50
048437	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,350	350,00
048453	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	250,00	0,300	75,00
048455	METILDOPA 500MG COMP	COMPRIMIDO	2.500,00	0,900	2.250,00
048473	AGUA DESTILADA 500 ML	FRASCO	100,00	2,900	290,00
048476	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.750,00	3,150	5.512,50
048477	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.750,00	2,950	5.162,50
048486	ALOPURINOL 300 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,250	1.250,00
048494	CIPROFLOXACINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	7.500,00	0,340	2.550,00
048495	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	500,00	0,580	290,00
048496	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	400,00	2,350	940,00
048497	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	6.000,00	0,130	780,00
048498	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	25.000,00	0,140	3.500,00
048500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ ML 20 ML	FRASCO	500,00	1,100	550,00
048508	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - 1000ML	LITRO	150,00	25,000	3.750,00
048509	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1000ML	LITRO	150,00	20,000	3.000,00
048512	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 5MG/ ML + GLICOSE 80 MG/ ML	AMPOLA	1.000,00	3,330	3.330,00
048527	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	250,00	4,400	1.100,00
048530	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	FRASCO	500,00	0,290	145,00
048531	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRASCO	2.500,00	2,800	7.000,00
048532	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SIS. FECHADO	FRASCO	5.000,00	2,700	13.500,00
048534	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	FRASCO	500,00	0,310	155,00
048535	GLICOSE 50 MG/ML 5% 250ml	FRASCO	2.500,00	2,540	6.350,00
048536	GLICOSE 50 MG/ML 5% 500ml	FRASCO	3.500,00	3,500	12.250,00
048537	GLICOSE 500 MG/ML 50% 10ml	FRASCO	500,00	1,200	600,00
048542	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2.500,00	1,700	4.250,00
048543	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	1.000,00	0,230	230,00
048544	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	COMPRIMIDO	1.000,00	0,340	340,00
048545	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP.	COMPRIMIDO	4.000,00	0,300	1.200,00
048548	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,340	340,00
048553	DIAZEPAM 10MG COMP.	COMPRIMIDO	6.000,00	0,100	600,00
048558	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL.INJETÁVEL AMP 1ML	AMPOLA	250,00	3,180	795,00
048559	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	400,00	0,990	396,00
048563	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	50,00	2,640	132,00
048564	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	400,00	1,070	428,00
048565	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,330	495,00
048566	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	400,00	0,610	244,00
048575	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	COMPRIMIDO	1.000,00	1,440	1.440,00
048576	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,750	750,00
048577	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	500,00	0,240	120,00
048582	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,080	200,00
048593	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,340	510,00
048594	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1.500,00	0,760	1.140,00
048598	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	400,00	2,050	820,00
048605	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	750,00	0,750	562,50
048606	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	750,00	1,310	982,50
048612	SERTRALINA 100MG (ASSERT)	COMPRIMIDO	400,00	0,400	160,00
048613	SERTRALINA 50MG (ASSERT)	COMPRIMIDO	400,00	0,220	88,00
048724	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	7.500,00	0,200	1.500,00
048757	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,790	790,00
078209	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI CRISTALINA	AMPOLA	100,00	8,800	880,00
078212	RISPIRIDONA 03 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,200	400,00
078394	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 27,9G.	UNIDADE	15.000,00	0,510	7.650,00
084556	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDO	2.500,00	0,350	875,00
084569	DROPROPIZINA 15 MG/5ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	500,00	4,950	2.475,00
085406	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML	AMPOLA	500,00	6,740	3.370,00
085408	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500,00	0,080	200,00
085412	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	2.500,00	0,640	1.600,00
085416	ISOFLURANO 100ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	50,00	159,660	7.983,00
085419	NALOXONA (SOLUÇÃO) 0,4MG/ML 1 ML	AMPOLA	50,00	13,560	678,00
085423	OXCARBAZEPINA 60MG/ML.	FRASCO	150,00	36,500	5.475,00
085426	PREGABALINA 150MG (DORENE).	COMPRIMIDO	1.000,00	1,540	1.540,00
085427	PREGABALINA 75MG (DORENE).	COMPRIMIDO	1.000,00	0,850	850,00
085432	SUXAMHETÔNIO (QUELICIN)100MG PÓ	AMPOLA	50,00	24,400	1.220,00
085439	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL.	FRASCO	1.250,00	6,900	8.625,00
085440	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML.	AMPOLA	250,00	1,370	342,50
085446	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ ML.	AMPOLA	150,00	6,770	1.015,50
085451	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	17.750,00	0,060	1.065,00
085461	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML.	FRASCO	14.250,00	0,800	11.400,00
085463	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML.	AMPOLA	100,00	33,000	3.300,00
085464	ENOXAPARINA 40 MG/0,6ML.	AMPOLA	250,00	33,000	8.250,00
085466	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL C/60ML.	FRASCO	2.250,00	5,500	12.375,00
085467	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 mg + 0,15 mg.	COMPRIMIDO	12.250,00	0,300	3.675,00
085470	FUROSEMIDA 40MG COMP.	COMPRIMIDO	22.750,00	0,110	2.502,50
085473	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL C/ 100	FRASCO	2.500,00	2,500	6.250,00
085474	IBUPROFENO 20 MG /ML SUSPENSAO ORAL 30ML.	FRASCO	7.500,00	1,500	11.250,00
085491	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+ APLICADORES 80G.	BISNAGA	2.250,00	6,850	15.412,50
085496	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML.	FRASCO	2.250,00	3,450	7.762,50
085498	PASTA D AGUA (FN) BISNAGA 60G.	BISNAGA	250,00	5,000	1.250,00
085501	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 50ML.	FRASCO	4.250,00	4,500	19.125,00
085504	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE.	FRASCO	6.250,00	1,650	10.312,50
085505	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML	AMPOLA	500,00	7,800	3.900,00
085506	GABAPENTINA 300 MG.	COMPRIMIDO	750,00	0,600	450,00
085507	GABAPENTINA 400 MG.	COMPRIMIDO	750,00	0,730	547,50
085508	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25MG.	CÁPSULA	250,00	1,100	275,00
085517	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMPRIMIDO	3.000,00	0,170	510,00
085519	CETOPROFENO 100MG/2ML SOL.INJETÁVEL IM.	AMPOLA	2.250,00	1,760	3.960,00
085525	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRASCO	2.500,00	3,250	8.125,00
085527	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML(AMP.C/ 1ML.	AMPOLA	250,00	1,920	480,00
085530	GENTAMICINA 20MG/ML AMP C/ 2ML.	AMPOLA	1.000,00	1,050	1.050,00
085532	GENTAMICINA 40MG/ML AMP C/2ML.	AMPOLA	2.250,00	1,060	2.385,00
085533	GENTAMICINA 80MG/ML AMP C/2ML.	AMPOLA	2.250,00	1,200	2.700,00
085536	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML.	AMPOLA	150,00	2,300	345,00
085540	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA	BISNAGA	7.500,00	1,900	14.250,00
085541	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	250,00	1,100	275,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

085546	POLIVITAMINICO ADULTO	FRASCO	100,00	4,350	435,00
085550	SULFATO DE IODETO DE POSTÁSSIO XPE.	FRASCO	1.000,00	2,830	2.830,00

VALOR GLOBAL R$ 373.039,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. O prazo de entrega do objeto não será superior a 10 (dez) dia s úteis, se o prazo estiver especificado na descrição do item, deve ser o da descrição do item o prazo para entrega, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, devendo está expresso nos documentos de proposta.

3.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias

ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Realizar vistoria através do fiscal para verificação se do estado do bem entregue, para que ao fim da contratação o bem seja devolvido ao contratante sem que o deixe no prejuízo. Essa vistoria fica sob responsabilidade do fiscal do contrato e em sua posse.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 373.039,00 (trezentos e setenta e três mil, trinta e nove reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1315.103050246.2.029 Combate a Pandemia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 36.305,00, Exercício 2021 Atividade 1315.103010230.2.025 Programa de Assistencia Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 216.066,00, Exercício 2021 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 57.923,00, Exercício 2021 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutencao do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 62.745,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de diri mir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204

Assinado de forma digital por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204
Dados: 2021.07.14 14:02:10 -03'00'

PLACAS - PA, 14 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152
Dados: 2021.07.14 13:58:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28766510000193

Assinado de forma digital por DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28766510000193
Dados: 2021.07.14 17:55:56 -03'00'

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 28.766.510/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____